Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 03/87-E

Abre Crédito Especial e Reduz Dotação Orçamentária.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER, no uso de minhas atribuições legais que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados), para atendimento na seguinte Dotação Orçamentária:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.039 - Manutenção dos Serviços Emprést. Compulsório
4.2.7.0 - Concessao Emprestimo.....Cz$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, uma redução de verbas de igual valor, na seguinte Dotação Orçamentária:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.032 - Manutenção dos Serviços Dívida Pública
4.3.5.1 - Amortizaçao da Divida Contratada.....Cz$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 24 de abril de 1987.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 24 / ABR / 87
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 03/87

Agudo, 24 de abril de 1987.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com a presente Mensagem, passamos as mãos de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei nº 03/87-E, pelo qual fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial e reduzir Dotação Orçamentária.

Elaborar este Projeto de Lei, foi uma medida necessária em função do Decreto lei nº 2288 que institui o empréstimo compulsório para a gasolina e o alcool carburante na aliquota de 28% (vinte e oito por cento), e na aquisição de veículos na aliquota de 30% (trinta por cento), sendo que o valor resultante destas transações será transferido aos consumidores a partir de 31 de dezembro de 1989, em certificados de ações que renderão dividendos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a Vossas Senhorias que o presente Projeto de Lei, seja apreciado em "Regime de Urgência".

Certos de podermos contar com a pronta aprovação do Projeto que ora apresentamos, subscrevemo-nos

Respeitosamente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal